

Regulamento para participação no Programa Erasmus +

- Apresentação de uma carta de motivação -

Artigo 1.º

Objetivos e disposições gerais

1 - A Escola Secundária Leal da Câmara aceitou o convite, feito pela Holanda, em 2017, de participar no Programa Erasmus +.

A iniciativa de convidar a escola partiu de um dos países que integra o grupo, a Finlândia, por já ter participado com a nossa escola no Projeto Comenius, em 2008. Para além de Portugal, da Holanda e da Finlândia, está envolvido mais um país no Programa Erasmus +, a Eslováquia.

O primeiro passo foi dado em fevereiro de 2018, quando os professores holandeses vieram a Rio de Mouro e foram recebidos pela direção e pelos alunos do 10.ºH3, que lhes apresentaram a escola e o agrupamento.

Após a deslocação dos professores holandeses aos três países, de modo a verificarem a exequibilidade do projeto, o mesmo foi redigido pelos 4 participantes e submetido a concurso. Em agosto de 2018, foi aprovado o Projeto, ficando desde logo previstas as quatro mobilidades, sendo que, em cada uma, participam 8 alunos e 2 professores.

2 - O objetivo deste programa é levar os alunos a conhecerem o país que visitam, ou seja, a aprofundarem o conhecimento sobre os seus hábitos e a verificarem como vivem e onde vivem, apreendendo de que forma o meio em que estão inseridos os torna diferentes ou semelhantes. Do mesmo modo, quando Portugal for o país visitado, os alunos portugueses darão a conhecer o seu meio envolvente, os seus hábitos e o que os distingue e os torna orgulhosos do local onde vivem.

3 - A primeira mobilidade decorreu de 5 a 9 de novembro, na Holanda; a segunda será de 15 a 19 de março, na Eslováquia; a terceira será em outubro de 2019 e decorrerá em Rio de Mouro; e a última ocorrerá na Finlândia, em Fevereiro/Março de 2020.

Para conclusão e relatórios finais, irá realizar-se uma mobilidade final, apenas com os professores coordenadores, em maio de 2020, na Holanda.

4 - Para a primeira mobilidade, foram selecionados oito alunos do atual 11.ºH3, tendo-se optado por escolher os alunos que mais participaram na receção aos professores holandeses em fevereiro.

5 - Para a próxima mobilidade à Eslováquia, a seleção dos alunos que participarão está sujeita a uma candidatura que consiste na redação de uma carta de motivação.

Artigo 2.º

Candidaturas

1- Podem candidatar-se todos os alunos da Escola Secundária Leal da Câmara.

Artigo 3.º

Trabalho a concurso

1 – Os alunos deverão redigir uma carta de motivação, em folha A4, em Inglês, língua oficial do Projeto, na qual o/a candidato/a terá de descrever os motivos que o levam a querer tomar parte no projeto Erasmus + e que se prendam com os objetivos do mesmo, apresentando as suas motivações pessoais e académicas.

2-As cartas, referidas no número anterior, deverão ser entregues em envelope fechado, na Biblioteca.

3- A carta não pode conter elementos que identifiquem o aluno que se candidata.

4- A identificação deverá estar numa folha separada dentro do envelope, onde constará o nome completo do aluno, a turma a que pertence e o número de turma.

Artigo 4.º

Seleção

1-Para apreciação das cartas, será constituído um júri de três elementos.

Artigo 5.º

Critérios de apreciação

1-Será feito o anonimato, atribuindo um número de código a cada carta, antes das cartas serem entregues ao júri.

2-O júri apreciará as candidaturas com base nos seguintes critérios:

- Criatividade;
- Respeito pelas instruções;
- Pertinência e clareza do discurso;
- Correção da expressão em língua inglesa.

Artigo 6.º

Prazos

1-As cartas deverão ser entregues na Biblioteca, em envelope fechado, até ao dia 7 de dezembro.

2-Até ao final do 1.º período, o júri selecionará um grupo efetivo de 8 alunos e um de 4 suplentes, para o intercâmbio com a Eslováquia.

3-O Júri anunciará os resultados, divulgando-os na página da escola e afixando-os na Sala de alunos, até final do mês de dezembro.

Artigo 7.º

Disposições finais

1-Após divulgação dos resultados, caso se verifique algum impedimento por parte de um dos alunos selecionados, este será substituído imediatamente por um aluno da lista de suplentes.

2-Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.

3-Das decisões do júri não cabe recurso.